#### CREAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - UMA PROPOSTA DE UM TRABALHO PREVENTIVO FRENTE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO - JUVENIL

Daiane Lima de AMORIM <sup>1</sup>
Alicia Santolini TONON<sup>2</sup>

**RESUMO:** A partir do trabalho desenvolvido no campo de estágio, o presente artigo teve por objetivo discutir sobre o trabalho realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, município de Presidente Venceslau, através de uma breve pesquisa, referente aos dados cedidos pela instituição, em que este estudo vem apontar a necessidade da realização de um trabalho com foco preventivo frente à demanda de violência sexual infanto – juvenil, como resposta profissional a problemática existente.

**Palavras – Chave:** Violência sexual Infanto – Juvenil; Respostas Profissionais; Intervenção; Projeto Tartanina.

## **INTRODUÇÃO**

Ao pensar sobre a questão da violência sexual Infanto –Juvenil durante o período de estágio supervisionado, num primeiro momento foi realizado uma pesquisa sobre a intervenção do assistente social frente a essa demanda, e num segundo momento em discussão acadêmica ,chegou-se a definição de realizar no presente artigo a construção de respostas profissionais sustentáveis para este tipo de violação de direitos.

A violência sexual Infanto-Juvenil é uma violação de direitos enfrentada por crianças e adolescentes, ela se caracteriza por duas formas: a exploração sexual e o abuso sexual, sendo a mais frequente, o abuso sexual e suas formas, seja ela Intrafamiliar e/ou extrafamiliar.

Sendo o presente estudo realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da cidade de Presidente Venceslau, em que estará abordando a respeito do que é o CREAS, e suas atribuições, elencando o tema abordado e pautado nas legislações, como a Lei Orgânica da Assistência Social - (LOAS), que regulamenta e estrutura todo o serviço a ser

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Discente do 4° ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, e-mail daiane.amorin@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, Mestre Política Social – UEL, e-mail <u>Alicia\_santolini@toledoprudente.edu.br</u>

ofertado; a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que diz respeito às demandas referentes ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as famílias e Indivíduos (PAEFI), o Caderno de Orientações Técnicas do CREAS e as leis do Código Penal Brasileiro que dizem respeito ao tema abordado.

Estará ressaltando sobre o trabalho e a intervenção do assistente social através de respostas profissionais frente à violência sexual infanto — juvenil devido a grande demanda no municipio. Para tanto, buscou-se compreender as dificuldades, os desafios, e a importância dos atendimentos a estas famílias, e diante desta realidade foi idealizada uma proposta de um trabalho preventivo tendo o CREAS como o articulador. Sendo realizada uma capacitação para neste primeiro momento se preparar para poder orientar e capacitar à rede, em que serão convidados alguns membros do órgão da educação municipal para tal capacitação, bem como será realizado entrega do material pedagógico de livros pedagógicos que serão utilizados como ferramenta no Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

A metodologia utilizada baseou-se num levantamento bibliográfico diante das prioridades sobre o tema pesquisado e a realização da proposta de prevenção.

Portanto, este estudo foi de grande relevância para um melhor entendimento a respeito da demanda estudada, de modo a possibilitar a viabilidade da intervenção do assistente social através de medidas de prevenção e a articulação com a rede de serviços existentes no município.

# 1. CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal podendo ser de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, seja por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial de média complexidade.

Os serviços desenvolvidos pela instituição CREAS em Presidente Venceslau são de abrangência apenas municipal, atingindo a zona urbana e rural, os quais são realizados conforme o Art. 1º da resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que diz:

- O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Em Presidente Venceslau existe, portanto, somente um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que abrange todo o município atendendo conforme as demandas vão sendo encaminhadas através dos órgãos que compõem a rede essencial de articulação com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Gestão dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Ação Jovem e Renda Cidadã); Serviços de Saúde (postos de saúde - ESFs e em especial a Saúde Mental - CAPS); Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública); Rede de Educação (escolas e projeto Guri), Serviços de Acolhimento; dentre outros. Também atende as demandas que surgem através de denúncias anônimas através do disque 100(Disque Direitos Humanos) ou disque 180(Central de atendimento à Mulher) e demandas espontâneas quando a própria pessoa, parentes ou vizinhos aparece na instituição ou ligam à procura de algum tipo de informação ou atendimento.

Tendo em vista todos estes órgãos de prestação de serviço, ainda percebe-se uma dificuldade de articulação devido a grande demanda deste CREAS. Sendo assim, a demora na devolutiva dificulta a continuidade do serviço.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, o perfil dos indivíduos atendidos referentes ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) são pessoas em situação de:

- Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

A equipe multidisciplinar é composta por: um coordenador com formação em Serviço Social, um assistente social, um psicólogo, um orientador jurídico, um serviços gerais, um recepcionista, um motorista e cinco estagiários, sendo quatro de serviço social e um de psicologia. Ainda tem a falta de um educador social, porém foi realizado um concurso público no mês de abril para que possa sanar a necessidade do mesmo, e a instituição encontra-se no aguardo da contratação.

Na perspectiva de um trabalho com uma equipe multidisciplinar que possibilite resultados satisfatórios, devem ser realizadas avaliações mensais para verificar se os objetivos esperados estão sendo executados e alcançados, os mesmos deverão ser apresentados pela coordenadora para equipe durante reuniões periódicas, que serão registrados em relatórios e nos planos de intervenção de cada caso e atendimento. Atualmente, as reuniões deste CREAS ocorrem semanalmente referentes a assuntos do cotidiano da instituição.

### 2. VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO - JUVENIL

Considerando o art.18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem que "é dever de todos velar pela dignidade da criança e adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor". Sendo assim, as crianças e adolescentes devem ser posto a salvos de qualquer dano, negligência e principalmente violência, seja ela física, psicológica ou sexual.

Segundo Azevedo e Guerra (1989, p.42), "a violência sexual infanto – juvenil define-se como todo um ato que envolve uma pessoa adulta ou mais velha e que ocorra o ato sexual ou jogo sexual com a criança e/ou pré-adolescente, expressando-se através de duas formas que são: a exploração sexual (turismo sexual, pornografia, tráfico e prostituição) e do abuso sexual".

Portanto, nota-se que esse tipo de violência fere os direitos humanos mais simples, de uma vida equilibrada, saudável e digna, tendo em vista um elemento favorável à barbárie social.

A exploração sexual é uma forma de violência sexual que ocorre quando tem o intuito de fins comerciais e lucrativos, em que o adulto ou pessoa mais velha obriga a criança ou adolescente a ter relações sexuais ou realizar gravações de materiais pornográficos por dinheiro ou objetos de valor.

Em relação à pedofilia Felipe Prestes, 2013:

Uma preferência sexual por crianças, usualmente de idade pré-púbere ou no início da puberdade. Alguns pedófilos são atraídos apenas por meninas, outros apenas por meninos e outros ainda estão interessados em ambos os sexos. A pedofilia raramente é identificada em mulheres.

O abuso sexual, foco deste estudo ocorre quando o adulto ou pessoa mais velha impõe a criança ou adolescente o ato ou jogo sexual para sua satisfação, podendo também ocorrer à violência física, porém a violência psicológica está sempre presente.

Diante deste contexto de violência o abuso sexual e as formas como ocorrem será o enfoque abordado a seguir, devido a grande demanda existente neste CREAS.

#### 2.1 Abuso Sexual

A definição de abuso sexual segundo a autora Azevedo e Guerra (1989, p.42), é que:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menos que 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança menor ou utiliza-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

O abuso sexual pode ser classificado de duas formas: Intrafamiliar e Extrafamiliar.

Referente ao abuso sexual intrafamiliar, acontece dentro de casa e envolve pessoas da família ou próximas (pai, mãe, padrasto, madrasta, tio, primo, irmão) é também denominado de abuso incestuoso, sendo este o que mais acontece.

O abuso extrafamiliar acontece com pessoas que não pertencem ao convívio familiar, sendo praticado por alguém que a criança conhece pouco, como vizinho, médico, professor, inspetor de aluno, religiosos e outros, que por muitas vezes envolvem a exploração sexual e pornografia.

O agressor pode atuar de três formas diferentes: aquele que possui o contato físico passar a mão no corpo da criança, beijar a criança na boca; ejacular na criança; colocar objetos na vagina ou ânus da criança; penetrar o ânus com o dedo ou com o pênis; penetrar a vagina com o dedo ou pênis; carícias; coito; tentativa de coito; manipulação de genitais; contato oral – genital; e uso para fins econômicos como prostituição e pornografia. E o que não possui o contato físico como: discussões abertas sobre atos sexuais destinados a despertar o interesse da criança ou chocá-la; telefonemas obscenos; convites explícitos ou implícitos para manter contatos sexuais; exibicionismo – exposição intencional do corpo nu de um adulto ou de partes dele a uma criança; voyeurismo - espionagem da nudez total ou parcial de uma criança por um adulto; aliciamento pela internet ou pessoalmente; Estímulo à nudez, fotografia e filmagem.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, com alterações da Lei 11.829/2008.

Art. 5° - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Os indicadores físicos se caracterizam pela dificuldade para caminhar, sentar, urinar ou deglutir; infecções urinárias; secreções vaginais ou penianas; baixo controle dos esfíncteres; dor ou coceira na área genital ou na garganta; edema ou sangramento da genitália externa; odor vaginal ou corrimento; sêmen ao redor da boca, dos genitais ou na roupa; vulva, períneo, reto, ou pênis inchados ou lacerados; contusões, lesões, lacerações, esquimoses, inflamações, edemas, dor, hematomas; hímem rompido; reflexo de engasgo e vômitos; enurese e/ou encomprese; ganho ou perda de peso; roupas rasgadas ou com manchas de sangue; e doenças sexualmente transmissíveis (DESLANDES 1994 apud UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, 1993, p. 11). Os indicadores comportamentais se caracterizam pela vergonha excessiva; autoflagelação; comportamento sexual inadequado para sua idade (conhecimento precoce); conduta supersexualizada; masturbação

excessiva; interesse não usual por assuntos sexuais; comportamento sedutor; relatos de incesto, estupro ou de avanços sexuais de adultos; prostituição; gravidez na adolescência; desenho de órgãos genitais nas figuras ou isolados; linguagem sexual inapropriada para a idade; resistência em ficar ou visitar parentes; resistência em voltar para casa depois da aula; comportamento agressivo; regressão no desenvolvimento; medo ou pânico indefinido de adultos; mentira ou furtos; depressão (culpa baixa autoestima, choro fácil, vergonha, fobia, fadiga); uso de drogas; alternância de humor; e tendências suicidas ou homicidas (DESLANDES 1994 apud UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, 1993, p. 12).

De acordo com a Legislação do Código Penal os referidos artigos dizem que:

- Abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214), caracterizado por violência física ou grave ameaça.
- O abuso sexual de meninas e meninos e de adolescentes inclui a corrupção de menores, o atentado violento ao pudor e o estupro (art. 213).
- Com a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, o estupro e o atentado violento ao pudor passaram a serem considerados crimes hediondos e tiveram as penas aumentadas.
- Os autores de crimes hediondos não têm direito a fiança, indulto ou diminuição de pena por bom comportamento.
- Os crimes são classificados como hediondos sempre que se revestem de excepcional gravidade, evidenciam insensibilidade ao sofrimento físico ou moral da vítima ou a condições especiais das mesmas (crianças, deficientes físicos, idosos).

Alguns artigos do código penal foram revogados pela Lei 12.015 de 2009 e outros modificados. O art. 214 foi revogado, sendo o art. 215 foi alteado de: ter conjunção carnal com mulher mediante fraude foi modificado para Violação sexual mediante fraude com a redação em que diz: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima, Já o art. 216 foi revogado sendo criado um novo art. 216-A Assédio sexual, com a seguinte redação: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. O art. 217 também foi revogado e criado um novo art.217-A: Estupro de vulnerável — com a redação: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos. Referente ao art. 218 foi revogado e modificado de Corrupção de menores, para Art. 218-A Satisfação de

lascívia mediante presença de criança com a seguinte redação: Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.

Estas são algumas formas de violência sexual que muitas vezes ocorre um descaso pela justiça brasileira, pois além da demora na continuidade do processo, o indivíduo por vezes não é preso por falta de provas. É preciso que analisem essa relação de gênero, desigualdade existente entre as partes. Há uma necessidade de implementar as políticas públicas específicas para o enfrentamento da violência sexual em crianças e adolescentes. Visto o trabalho já desenvolvido por este CREAS, porém que necessita de um novo olhar para o trabalho com a demanda existente.

# 3. TRABALHO DO CREAS: DIFICULDADES, DESAFIOS E A IMPORTÂNCIA DOS ATENDIMENTOS

A finalidade dos atendimentos deste CREAS é atender as demandas institucionais de modo a desvelar o problema existente saindo da imediaticidade.

Neste contexto o trabalho da assistente social juntamente com a psicóloga tem uma postura crítica através da leitura da realidade social, podendo assim observar o cotidiano de cada família atendida para então através de respostas profissionais sustentáveis intervirem nos problemas possibilitando a transformação destas famílias e dando-lhes o apoio necessário neste momento.

As demandas apresentam-se através dos sujeitos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, ou que não estão conseguindo por fatores econômicos ou sociais cumprir o papel de proteção dos diversos ciclos da vida, que vitimizam por meio de maus tratos ou outros tipos de violência ou negligência suas crianças e adolescentes, violência intrafamiliar contra a mulher, família com jovens em conflito com a lei e situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Esses atendimentos são realizados com a assistente social e/ou psicóloga e orientadora jurídica, através de atendimentos individuais, visitas domiciliares, atendimentos familiar e grupal.

Na instituição existe um grupo que chamamos de grupo adolescente e criança (G.A.C), que tem por finalidade atender as famílias que foram encaminhadas ao CREAS devido algum tipo de violência, negligência ou maus tratos referentes às crianças e adolescentes. É realizado quinzenalmente com o intuito de levar conhecimentos e alternativas as famílias.

No ano de 2014, entre os meses 06,07 e 08 a entidade realizou uma contratação com uma profissional Arteterapêuta, possibilitando o trabalho com as crianças e adolescentes vítimas de abuso através de dinâmicas, desenhos, e outros. Sendo este um trabalho muito interventivo, trazendo ótimos resultados. Contudo, não foi possível dar continuidade ao trabalho, pois este estava fora do orçamento e possibilidades administrativas.

O trabalho do CREAS é desenvolvido com as famílias que passam a ser atendidas a partir do encaminhamento da criança ou adolescente para o atendimento psicossocial. Os casos são encaminhados por vários órgãos da rede como o Conselho Tutelar, Delegacia de defesa da Mulher, Juizado da Infância e Juventude, Escolas, Postos de saúde e CRAS.

Após a solicitação de acompanhamento ser encaminhada ao CREAS, é enviado uma notificação de comparecimento para o responsável pela criança ou adolescente, que é realizado por uma ordem cronológica em que o documento com a solicitação de acompanhamento foi recebido e assim que comparece recebe o que o serviço denomina como acolhimento. O acolhimento é realizado com a assistente social e/ou psicóloga para que seja preenchida sua ficha cadastral e assim serem colhidos os dados necessários para o devido acompanhamento objetivando acolher a família e realizar a avaliação social. Também há o acolhimento in lócus quando a família não comparece ao atendimento.

Diante destas informações pode-se avaliar que o momento da acolhida desta família e da avaliação social é muito importante, tendo em vista que neste momento a assistente social analisa cada informação colhida fazendo assim aproximações sucessivas da realidade das famílias para possíveis intervenções juntamente com a psicóloga.

Após a realização da coleta de dados, a criança ou adolescente e o responsável são encaminhados para a psicóloga que realiza a <sup>3</sup>anamnese. Depois os atendimentos são realizados com a assistente social e psicóloga em momentos individuais com a criança ou adolescente e com o responsável ambos quinzenalmente.

De acordo com a assistente social e a psicóloga, cada usuário tem um tipo de atendimento devido suas necessidades. A dinâmica de atendimento é elaborada pela psicóloga, buscando o pleno atendimento das necessidades do usuário e de sua família. Todas as segundas – feira é realizada a reunião de equipe de trabalho onde os casos são discutidos entre os profissionais.

Quando solicitado é encaminhado relatórios de acompanhamento familiar para o tribunal de justiça do fórum desta cidade.

Se tratando das dificuldades e desafios foram identificados à estrutura física do local, pois a sala de atendimento não está adequada para a realização do mesmo referente ao sigilo; reduzida equipe de profissionais referente à grande demanda; e à desarticulação da rede de atendimento do município, pois muitas vezes é falha, devido ao encaminhamento e o não acompanhamento juntamente ao CREAS. Um aspecto imprescindível diz respeito à falta de treinamento e capacitação específica dos profissionais do CREAS sobre o abuso sexual para a realização de ações preventivas contribuindo para o atendimento e tratamento adequado das vítimas de violência sexual.

Trabalhar com a violência sexual está entre os desafios, pois exige preparo técnico e emocional, e solicita cuidados, atenção, conhecimento e competência. Sendo assim, a ausência de preparo e a capacitação frequente possibilitam falhas no atendimento.

As ações de prevenção da violência do município devem ser realizadas pelos órgãos CRAS; escolas; Promotoria da Infância e Juventude e também pelo CREAS. Portanto identificou-se que não é realizado esse tipo específico de ação no município. No entanto por se tratar de uma demanda do CREAS, o órgão tem a possibilidade de ser o articulador no trabalho de prevenção entre as demais políticas pública referente a este trabalho.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Anamnese: É uma entrevista médica utilizada por psicólogos e médicos que possui técnicas para poder estabelecer uma avaliação e diagnóstico do indivíduo. Pretende-se que se consiga obter o máximo de informação possível sobre a história e o passado do sujeito.

Se tratando da importância dos atendimentos as crianças ou adolescentes e seus responsáveis, muitas vezes chegam fragilizados e muito angustiados, sendo assim não se limitam em suas falas colaborando na escuta qualificada do profissional, que age com cautela, e muitas vezes as fazem compreender e desmistificar o sentimento de culpabilização. Referente às vítimas uma das maiores dificuldades encontrada para a ajuda no combate ao abuso sexual é o silêncio. Contudo o profissional de psicologia deve agir de forma dinâmica através da aplicação de desenhos, colagens e bonecos terapêuticos, que respondem muitas coisas ocultas ajudando na ação e a intervenção profissional.

O trabalho deve ser interdisciplinar e ser realizado de uma forma em que possibilite o conhecimento da realidade dos sujeitos, para que assim possa intervir e articular com os demais serviços de enfrentamento e romper com esse processo de violação de direitos.

# 3.1 CREAS: Articulador do Trabalho Preventivo Frente às Situações de violência

O Caderno de orientações técnicas do CREAS (2011), conta com seis eixos norteadores do trabalho social, que são: atenção especializada e qualificação do atendimento, Território e Localização do CREAS; Acesso a direitos socioassistenciais; Centralidade na família; Mobilização e Participação Social e Trabalho em Rede.

Diante desta informação será destacado o primeiro eixo que fala sobre a atenção especializada e qualificação do atendimento, onde um de seus critérios se refere à prevenção do agravamento as situações atendidas.

É importante mencionar que a atenção especializada e a qualificação do atendimento ofertado no CREAS se expressam também por meio da prevenção do agravamento das situações atendidas. A esta prevenção concerne o conjunto de ações desenvolvidas na perspectiva da redução dos efeitos e consequências das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, vivenciadas pelos indivíduos e famílias atendidos. Nessa direção, podem ser prevenidos, por exemplo, a perpetuação de ciclos intergeracionais de violência intrafamiliar ou até mesmo o agravamento da violência, a tal ponto que rupturas ou afastamento do convívio se mostrem as estratégias mais adequadas para assegurar proteção. (Caderno de Orientação CREAS, 2011, pg.28).

Diante do exposto acima, e da necessidade de um trabalho de prevenção da violência sexual infanto - juvenil no município, pensou-se numa proposta de capacitação à equipe do CREAS, para que possa se desenvolver como agente articulador do trabalho de prevenção, repassando às informações com qualidade para as demais políticas públicas, ou seja, para a rede de serviços existentes no município. Uma vez que, de acordo com o Caderno de Orientações CREAS (2011):

Para qualificar a atenção às famílias, a articulação em rede pode comportar, ainda, o planejamento e desenvolvimento de atividades em parceria, além de estudos de casos conjuntos, dentre outras estratégias. Nessa direção, destacam-se, inclusive, as ações de intervenção no território, voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. (Caderno de Orientações CREAS, 2011, pg. 61).

Sendo assim, vale-se ressaltar a importância do trabalho de prevenção com os demais atores da rede, pois através de um trabalho articulado na rede, será possível abranger mais pessoas nessa luta contra a violência, levando assim o conhecimento a um grande numero de sujeitos, possíveis agentes multiplicadores nesse canal do cuidado com as crianças e adolescentes.

# 4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Se tratando de uma demanda que vem crescendo a cada dia, e, que muitas vezes passa despercebido aos olhos das famílias que são leigas em determinadas informações, percebe-se que uma ação preventiva será muito importante para o município.

Como apontado pelo Estudo Proteger e Responsabilizar, o Plano Nacional em 2000, tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual, a partir de seis eixos estratégicos:

**Análise da Situação** – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.

**Mobilização e Articulação** – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.

**Defesa e Responsabilização** – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

**Atendimento** - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

**Prevenção** - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.

**Protagonismo Infanto - juvenil** – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos. (Plano Nacional, 2000).

Percebe-se que esses eixos estratégicos estão em vigor desde o ano de 2000, há quinze anos, e diante disso compreende-se que ainda há necessidade de mais divulgação e conscientização desses eixos através dos projetos sociais de informações como: o que é a violência; como ocorre; quais os sinais; quem são os possíveis agressores; e como denunciar, viabilizando assim que as famílias, crianças e adolescentes a partir de tais informações tenham uma visão mais ampla de como prevenir e denunciar tal violação.

A intervenção frente a esta demanda refere-se a uma proposta de articulação do CREAS com as demais políticas no trabalho preventivo.

De acordo com a tipificação o Trabalho Social Essencial aos Serviços do PAEFI são:

Acolhida: estudo social; diagnóstico socioeconômico: escuta; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos: mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pg. 23).

A partir deste contexto o CREAS estará possibilitando um trabalho trimestral através de reuniões com as equipes técnicas dos demais órgãos da rede: CRAS; Saúde; Casa dos Conselhos; Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Educação. E desta forma cada um desses órgãos repassariam as informações obtidas para os sujeitos/usuários que fazem parte de cada instituição, podendo assim alcançar um número significante de pessoas informadas a respeito desta demanda.

Nesta proposta inclui também um projeto chamado Tartanina, onde a equipe do CREAS também irá passar por uma capacitação, para neste primeiro momento se preparar para poder orientar e capacitar a rede, em que será convidado alguns membros do órgão da educação municipal para tal capacitação, bem como será realizado entrega do material pedagógico de livros pedagógicos que serão utilizados como ferramenta no Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Tendo em vista futuramente ampliar estas ações para os demais órgãos.

#### 4.1 O que é o Projeto Tartanina

O site oficial do projeto Tartanina descreve que é um projeto dedicado à prevenção de todas as formas de violência, principalmente a violência sexual infanto juvenil. Foi idealizado por um grupo de psicólogas clínicas de Londrina/PR que tinham em comum a experiência profissional no atendimento às vítimas de abuso sexual. Sendo assim acharam importante a conscientização da sociedade sobre a vulnerabilidade infantil.

Atualmente conta com dois livros: O Segredo da Tartanina que aborda sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e o Tesouro da Tartanina que trata sobre o bullying infanto-juvenil, sendo atualmente uma das formas mais frequentes de violência entre crianças e adolescentes.

Os livros se apresentam em duas formas o manual do professor e outro livro para crianças de contação de história lúdica que aborda a prevenção e diagnóstico da violência sexual contra crianças.

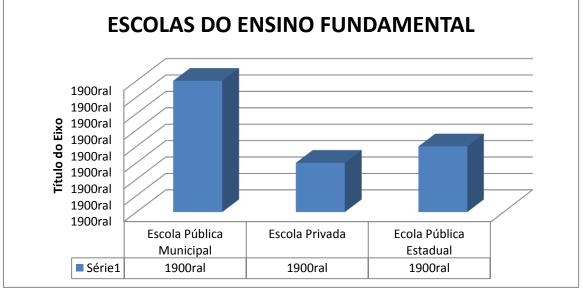
Para aproximar-se das crianças, ambos os livros contam as histórias de uma pequena tartaruga que como qualquer criança pode estar vulnerável aos diversos tipos de violência. São narrados com leveza, cuidado e linguagem adequada para facilitar a compreensão da mensagem.

Deste modo, a proposta do trabalho preventivo através desse material que já demonstra resultados em outros municípios que aderiram o projeto será de grande importância para a população.

### 4.1.2 O trabalho preventivo no âmbito da educação

De acordo com os dados de 2012 do IBGE, o gráfico abaixo analisa a quantidade de escolas do ensino fundamental pertencentes ao município.

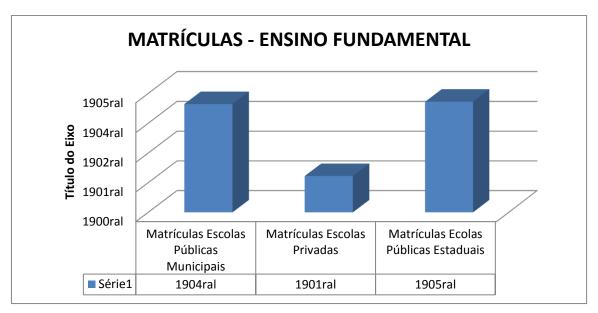
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL



Fonte: IBGE- Gráfico elaborado pela autora.

Ao todo o município consta com 15 escolas de ensino fundamental, onde 8 (oito) delas são públicas municipais. Isso mostra a possibilidade de conscientização de um número grande de alunos.

Referente à quantidade de matrículas, o município consta com 4.296 matrículas no total. As escolas públicas estaduais constam com o maior número sendo 1861 matrículas e em segundo lugar as escolas públicas municipais com 1822 como demonstra o gráfico abaixo.



Fonte: IBGE – Gráfico elaborado pela autora.

Sendo assim, a realização da proposta é viável na educação devido ao grande número de crianças e adolescentes nas escolas municipais, tendo assim como objetivo no primeiro momento a orientação e capacitação da equipe da educação municipal com objetivo de informar os participantes sobre a temática do abuso sexual infanto - juvenil em todos os seus aspectos.

E um segundo momento demonstrar como eles devem desenvolver o trabalho do projeto tartanina através do manual do professor e o livro lúdico do aluno.

A finalidade do projeto é conscientizar as crianças através de uma forma lúdica para que assim seja interessante de aprender. E deste modo através das informações adquiridas que elas aprendam a desenvolver condutas auto protetivas em relação à violência sexual, violência doméstica, pedofilia, vulnerabilidade na internet e demais violências, desencadeando nelas caso estejam sofrendo algum tipo de violência o desejo em revelar tal situação e não guardarem segredo.

Contudo, para a realização desta proposta deve-se ter o comprometimento tanto da equipe articuladora quanto das equipes que estarão recebendo a capacitação, para que assim seja feito um trabalho preventivo transformador da realidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do contexto apresentado neste artigo, compreende-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes tem se apresentado de uma nova forma para a sociedade. Sendo assim nota-se a dificuldade dos profissionais no trato com a demanda apresentada, ou na identificação da demanda em que se necessita de uma capacitação especifica de modo a garantir a proteção integral da criança e adolescente. A ação profissional, a prevenção e a intervenção tornam-se principais aliados a fim de garantir o bem-estar físico e emocional e social do público infanto-juvenil e seus direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

No que se trata o CREAS como articulador de um trabalho preventivo percebe-se que é uma proposta que possibilita mudanças na sociedade, através de sua conscientização e novos hábitos.

No entanto, a violência contra crianças e adolescentes é algo que merece uma maior atenção por parte da família, Estado e da sociedade, por se tratar da violação de direitos de sujeitos que se encontram em situação de pleno desenvolvimento e/ou vulnerabilidade infantil.

Enfim, a finalidade desta proposta em realizar um trabalho preventivo, possibilitará enriquecer o trabalho a ser desenvolvido com os órgãos das demais políticas públicas, sendo realmente um trabalho preventivo e transformador da realidade.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane Nogueira Azevedo, **Pele de Asno não é só historia: Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes**. Roca São Paulo, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Federal Nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS** - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993, Acesso em 11 de maio de 2015.

BRASIL. **Política nacional de assistência social**, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, texto da resolução nº 109, Brasília, 2009.

DESLANDES 1994 apud UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, 1993.

#### Disponível em

http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/TMCB-7WYN7C/disserta\_\_o\_\_final.pdf?sequence=1, Acesso em 08 Out. 2015.

#### Disponível em:

http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2178/2350, Acesso em 12 mai. 2015.

Disponível em: <a href="http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas">http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas</a>, Acesso em 14 mai. 2015.

Disponível em: <a href="http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/3860/3860\_3.PDF">http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/3860/3860\_3.PDF</a>, Acesso em 16 mai. 2015.

#### Disponível em:

http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV\_MOSTRA\_PDF/Servico\_Social/72240-JAINA\_RAQUELI\_PEDERSEN.pdf, Acesso em 14 mai. 2015.

Disponível em: <a href="http://pt.slideshare.net/MichelleMoraesSantos/palestra-violncia-sexual-contra-crianas-e-adolescentes">http://pt.slideshare.net/MichelleMoraesSantos/palestra-violncia-sexual-contra-crianas-e-adolescentes</a>, Acesso em 16 mai. 2015.

Disponível em: <a href="http://pt.slideshare.net/alinebraunabrauna/violncia-sexual-contra-crianas-e-adolescentes-24369148">http://pt.slideshare.net/alinebraunabrauna/violncia-sexual-contra-crianas-e-adolescentes-24369148</a>, Acesso em 13 mai. 2015.

Disponível em: <a href="http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/18-de-maio/copy\_of\_a-lei-garante-a-protecao-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual">http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/18-de-maio/copy\_of\_a-lei-garante-a-protecao-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual</a>, Acesso em 13 mai. 2015.

## Disponível em:

http://portal.toledoprudente.edu.br/upload/usuarios/9373/aulas/04\_caderno\_creas\_fin\_al\_dez..pdf, Acesso em 04 Out. 2015.

Disponível em: <a href="http://www.udf.org.br/noticias/projeto-tartanina-chega-ao-cmdca-e-sas-de-presidente-prudente-sp/">http://www.udf.org.br/noticias/projeto-tartanina-chega-ao-cmdca-e-sas-de-presidente-prudente-sp/</a>. Acesso em 06 Out. 2015

Disponível em: <a href="http://www.tartanina.org.br/tartarina">http://www.tartanina.org.br/tartarina</a>, Acesso em 06 Out. 2015.